

Nº Processo:

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	
D	Data base da categoria (dia/mês/ano)	
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

VARRIÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

1.1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Quantidade	V. Unitário	Valor (R\$)
A	Salário Varredores	18	R\$ 1.320,00	R\$ 23.760,00
B	Adicional de insalubridade Varredores (20% sobre salário-mínimo vigente Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS)	18	R\$ 264,00	R\$ 4.752,00
Total da Remuneração				R\$ 28.512,00

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: O item 1.1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço.

1.2 - ENCARGOS SOCIAIS

ITEM	13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	%	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário (Lei nº 4.090/62 e Art. 7º, VIII, CF/88) (1/12*100)	8,33%	R\$ 2.376,00
B	Adicional de Férias (Art. 7º, XVII, CF/88) (1/12/3*100)	2,78%	R\$ 792,00
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		11,11%	R\$ 3.168,00

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corrersponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme nota 1 acima.

ITEM	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) e OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	%	Valor (R\$)
A	INSS (Art. 2º, § 3º, da Lei 11.457/2007 e Art. 22º, Inciso I, da Lei 8.212/91)	20,00%	R\$ 6.336,00
B	Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	2,50%	R\$ 792,00
C	SAT - Seguro Acidente do Trabalho (Art. 22º, Inciso II, Lei n.º 8.212/91 e Decreto nº 6.957/09) (RAT x FAP = RAT Ajustado)	3,00%	R\$ 950,40
D	SESC ou SESI (Art. 30º, Lei n.º 8.036/90)	1,50%	R\$ 475,20
E	SENAI - SENAC (Art.1º, Caput, Decreto-Lei 6.246/44-SENAI e Art.4º, Caput, Decreto-Lei 8.621/46-SENAC)	1,00%	R\$ 316,80
F	SEBRAE (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90)	0,60%	R\$ 190,08
G	INCRA (Art. 1º, inciso I, 2 c/c Art. 3º, Ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70)	0,20%	R\$ 63,36
H	FGTS (Art. 15º, Lei n.º 8.036/90 e Art. 7º, Inciso III, CF/88)	8,00%	R\$ 2.534,40
Total do 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		36,80%	R\$ 11.658,24

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017.

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar de 1% a 3%.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o item 1.1.1.2

PROVISÃO PARA RESCISÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT)	2,92%	R\$ 832,55
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado (%FGTS * %A)	0,23%	R\$ 66,60
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado (%FGTS*40%) (Art. 18, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	0,09%	R\$ 25,66
D	Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI da CF/88 e Art. 477, 487 e ss. da CLT) Ex: ((7/30)/12)	1,94%	R\$ 554,40
E	Incidência ds encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado (%Total do Submódulo 2.2 * %D)	0,716%	R\$ 204,02
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado (%FGTS*40%) (Art. 18º, § 1º da Lei nº 8.036/90 e Art. 12º da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019)	3,20%	R\$ 912,38
Total da Provisão para Rescisão		9,10%	R\$ 2.595,61

CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias (Art. 7, XVII CF/88 e Arts. 129º a 153º da CLT) (1/12)	8,33%	R\$ 3.827,82
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais (Arts. 473º da CLT) Ex:(1/30/12)	3,54%	R\$ 1.626,06
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade (Art. 7º, Inciso XIX da CF/88 e Art. 10, § 1º do ADCT) Ex:((5/30/12)*0,015)	0,09%	R\$ 41,34
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho (Art.19 a 23 da Lei 8.213/91) Ex: (15/30/12*0,0078)	0,08%	R\$ 36,75
E	Substituto na Cobertura de Afastamento por Maternidade (Art. 7º, Inciso XVIII da CF/88) Ex: ((4/12)*11,11%)*2%	0,07%	R\$ 32,15
F	Outros (treinamentos)	0,94%	R\$ 431,78

G	Incidência do Encargos Previdenciários sobre Provisão para Rescisão e Custo de Reposição do Profissional Ausente	6,30%	R\$	2.893,83
Total da Reposição do Profissional Ausente		19,35%	R\$	8.889,73
TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS		76,37%	R\$	26.311,58

FONTE: ANEXO VII - D - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017

Nota 1: Os itens que contemplam o custo de reposição do profissional ausente se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha a cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais e/ou na intrajornada, a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá incidência do item 1.2.2 sobre esse módulo.

Nota 3: As alíneas "A" e "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação dos serviços.

1.3 - CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Exames médicos admissionais, demissionais e periódicos (Varredores). (Avaliação clínica, hemograma, audiometria, glicemia em jejum, raio X coluna lombo sacra).	18	28,50	R\$ 513,00
2	Auxílio alimentação (Base acordos coletivos entre o STEAC/MS e empresas do segmento de varrição e coleta de resíduos no MS)	18	290,00	R\$ 5.220,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA				R\$ 5.733,00

Nota: os custos com exames médicos foram obtidos através de cotações de mercado.

Custo do auxílio alimentação foi obtido através de acordos coletivos entre o STEAC e empresas do segmento

1.4 - UNIFORMES E EPI's

UNIFORME/PI	R\$ UNIT.	QTD. ANO POR FUNC.	R\$ ANO	QTD. FUNC. NA FUNÇÃO	TOTAL/MÊS
Camiseta manga longa malha PV c/ faixa refletiva (varredor) - COTAÇÃO	39,00	8	3.510,00	18	R\$ 468,00
Calça 100 % algodão c/ faixa refletiva (varredor) - COTAÇÃO	82,00	8	7.380,00	18	R\$ 984,00
Jaqueta de Frio - COTAÇÃO	119,90	1	1.918,40	18	R\$ 179,85
Bonê legionário brin 100% algodão c/ protetor solar (varredor) - COTAÇÃO	24,04	3	1.081,80	18	R\$ 108,18
Calçado de segurança - SINDUSCONMS - 4,25	65,00	3	3.120,00	18	R\$ 292,50
Capa de chuva impermeável - SINDUSCONMS - 4,26	18,00	2	540,00	18	R\$ 54,00
Luva Pigmentada - COTAÇÃO	2,99	54	538,20	18	R\$ 242,19
Protetor Facial FFP 60 - SINDUSCONMS - 4.19	25,00	12	4.500,00	18	R\$ 450,00
Óculos de proteção - SINDUSCONMS - 4.16	11,00	2	330,00	18	R\$ 33,00
TOTAL					R\$ 2.811,72

1.5 - INSUMOS DIVERSOS

EQUIPAMENTO / FERRAMENTA / UTENSÍLIOS	QTD. INÍCIO	QTD. ANO	R\$ UNIT.	R\$ ANO	TOTAL/MÊS
Pá quadrada - COTAÇÃO	6	12	31,90	382,80	R\$ 31,90
Vassoura 40 cm com cabo - CODIGO SINAPI 38400	12	72	35,47	2.553,84	R\$ 212,82
Vassoura de nylon - COTAÇÃO	6	36	20,13	724,68	R\$ 60,39
Cone de sinalização em PVC h=70, Cod Sinapi 344998	18	18	103,22	1.857,96	R\$ 154,83
Garrafa térmica 5 litros - COTAÇÃO	6	6	59,99	359,94	R\$ 30,00
Carrinho lutocar - COTAÇÃO	6	6	909,00	5.454,00	R\$ 454,50
Saco de lixo preto - 100 litros - COTAÇÃO	4.200	50.400	1,65	83.160,00	R\$ 6.930,00
TOTAL					R\$ 7.874,44

RESUMO SEM BDI					Valor (R\$)
REMUNERAÇÃO					R\$ 28.512,00
ENCARGOS SOCIAIS					R\$ 26.311,58
CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA					R\$ 5.733,00
UNIFORMES E EPI's					R\$ 2.811,72
INSUMOS DIVERSOS					R\$ 7.874,44
ESTRUTURA DE APOIO (RATEIO)					R\$ 10.891,02
TOTAL CUSTOS SEM BDI					R\$ 82.133,75

1.7 - BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

ITEM	Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas	%	Valor (R\$)
DA	Despesas Administrativas	5,00%	R\$ 28.492,20
LB	Lucro Bruto	10,00%	
T	Tributos	14,25%	
TOTAL BDI		34,69%	R\$ 28.492,20

Para a definição do BDI foi adotado Nota Técnica expedida pela Secretaria de Controle Interno do Supremo Tribunal Federal que define os limites para Bonificações e Despesas Indiretas - BDI diferenciados para materiais, serviços e equipamentos de 19/08/2009.

Despesas Administrativas - DA

Lucro Bruto - LB

Tributos - T

Fórmula para o cálculo do BDI:

$$\left\{ \frac{(1+DA) \times (1+LB)}{(1-T)} \right\} - 1$$

Quadro Resumo dos Custos

Total dos Custos com a Execução dos Serviços			(R\$)
A	REMUNERAÇÃO	R\$	28.512,00
B	ENCARGOS SOCIAIS	R\$	26.311,58
C	CUSTOS INDIRETOS E BENEFÍCIOS - MÃO DE OBRA	R\$	5.733,00

D	UNIFORMES E EPIS	R\$	2.811,72
E	INSUMOS DIVERSOS	R\$	7.874,44
F	ESTRUTURA DE APOIO	R\$	10.891,02
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$	82.133,75
G	BENEFICIOS E DESPESAS INDIRETAS	R\$	28.492,20
Valor total Mensal		R\$	110.625,95
Valor Total Global (12 meses)		R\$	1.327.511,38